

# ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS OFICINA

Profa. Mônica Cristina Mesquita





















# LEI PAULO GUSTAVO

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19

- Mas como ser beneficiado com o recurso desta lei?
- Inscrevendo e tendo aprovado um projeto através de edital.

§ 9º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no § 1º deste artigo as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

- Mas o que é um Projeto de Arte e de Cultura?

# Cultura?

No sentido antropológico, "cultura" entendida como um conjunto de características que identificam um povo e grupo social. A cultura é compreendida como os comportamentos, tradições e conhecimentos de um determinado grupo social, incluindo a língua, literatura, a gastronomia (comidas típicas), as festas, religião, artes locais (músicas, danças, teatro, artes visuais, audiovisuais, circo etc), vestimenta, entre inúmeros outros aspectos.

A **origem da palavra cultura** vem do termo em latim *colere*, que significa cuidar, cultivar e crescer. Por isso o termo também está associado a outras palavras, como a agricultura, que trata do cultivo e crescimento das plantações.

Os elementos que compõem uma cultura são compartilhados pelos membros da sociedade, criando-se, assim, uma identidade cultural.

# PRODUÇÃO CULTURAL

Produto ou bem Cultural – Filme, espetáculos de teatro, música, disco, show de música, espetáculo de dança, circo, exposição de artes visuais, feiras de artesanato e cultura popular, biblioteca, uma obra literária, prédios histórico, feira gastronômica etc

Produção de bens e serviços de cultura, a atividade artística é um produto cultural

De forma ampla o sistema de produção cultural abarca as fases de produção, distribuição/comercialização e consumo do produto cultural

A professora Linda Rubim (UFBA) em seu artigo "Produção Cultural aponta três fases da produção de um projeto cultural (temos outras classificações mas essa é mais partilhada).

- **1. Pré-produção** envolve todas as atividades preparatórias para a execução de um projeto cultural. Ex. elaboração do projeto, planejamento, estudos, contatos, curadoria de materiais, etc.
- 2. Produção é a execução da atividade cultural em si, o momento de maior complexidade do projeto.
- 3. Pós-produção quando acontecem as tarefas de finalização da obra ou do evento cultural. Ex. realização das contrapartidas sociais, prestação de contas, relatórios, análises dos resultados, etc.

# COMO FAZER UM PROJETO CULTURAL PARA PARTICIPAR DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO:

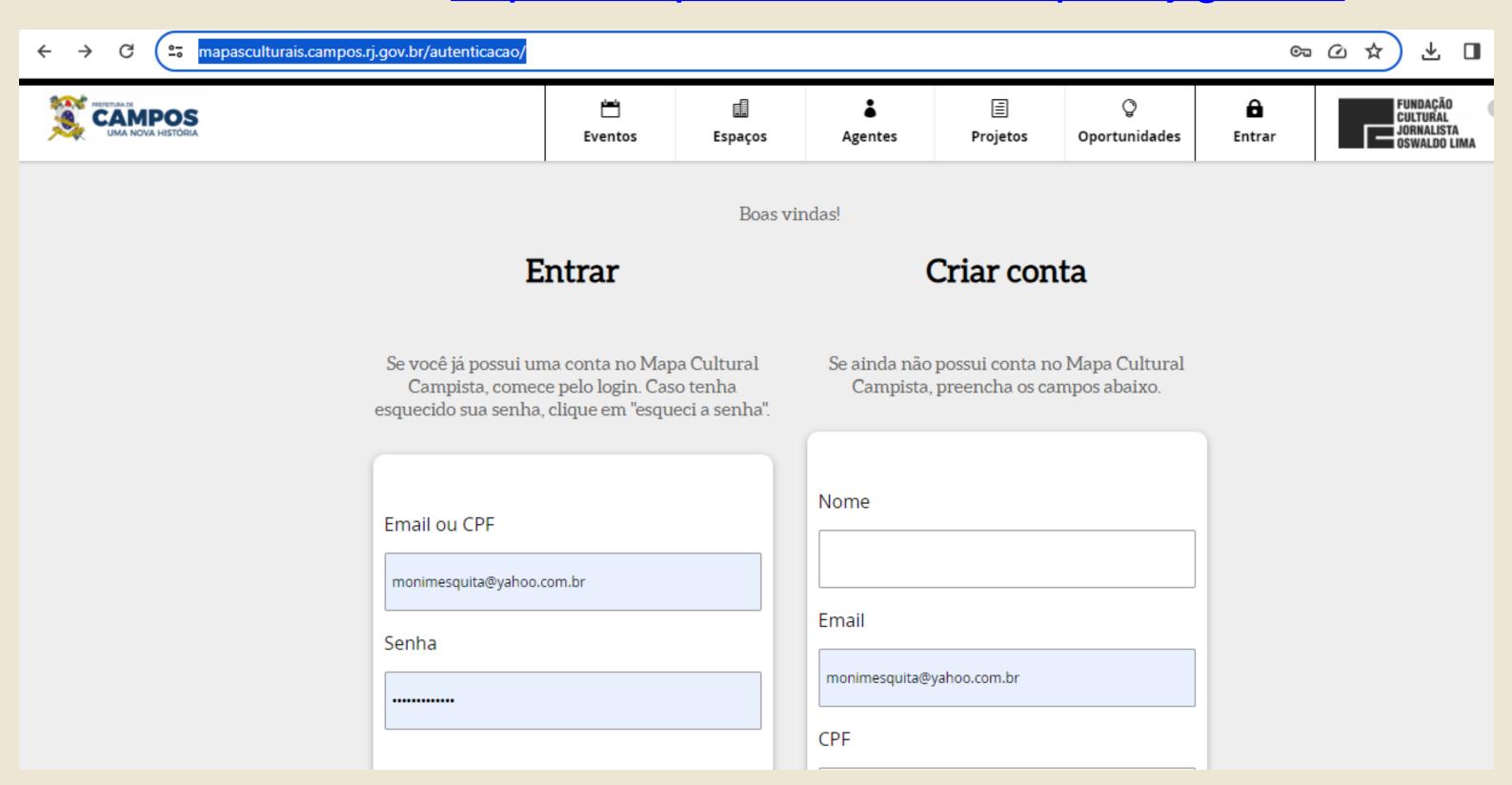
- Você trabalha na área artística ou cultural, tem uma ideia e um projeto que se insere no campo cultural?
- Como viabilizar e concretizar esse projeto, através de leis de fomento, nos Editais da LPG?

# A Prefeitura Municipal de Campos publicou 7 Editais de fomento ao campo artístico e cultural:

- Edital-1 APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS Categorias de fomento: a) Videoclipe b) Obra audiovisual de minutagem média c) Obra audiovisual de minutagem curta
- Edital-2 APOIO À PROJETOS DE CINEMA INTINERANTE E SALAS DE CINEMA. Categorias de fomento: a) Projetos de cinema itinerante b) Salas de cinema
- Edital-3 MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APOIO A CINECLUBE. Categorias de fomento: a) Mostra de obras audiovisuais b) Apoio a cineclube
- Edital-4 CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL. Categoria de fomento: Oficina voltada para o campo da produção audiovisual

- Edital-5 APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA. Categoria de fomento: a) Feira de artesanato e doces campistas b) Evento de cultura urbana c) Salão de artes visuais
- Edital-6 FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL. Categoria de fomento: a) Produção de livro b) Podcast c) Apresentação de espetáculos
- Edital-7 RECONHECIMENTO AO PATRIMONIO IMATERIAL CAMPISTA.
   Categoria de fomento: Prêmio de reconhecimento ao patrimônio-imaterial campista

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>



Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

# EDITAL 1 - Produção Audiovisual | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS Categorias de fomento: a) Videoclipe b) Obra audiovisual de minutagem média c) Obra audiovisual de minutagem curta Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de até 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos para sua edição aqui: https://docs.google.com/document/d/15KGxR1D0f2L0W5PHh7ytvymv2b\_yw0fy/edit?usp=sharing&ou id=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

## EDITAL 2 - Exibição de Filmes | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - APOIO À PROJETOS DE CINEMA INTINERANTE E SALAS DE CINEMA. Categorias de fomento: a) Projetos de cinema itinerante b) Salas de cinema Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e Baixe edital e participe! editável valores OS anexos modelo em https://docs.google.com/document/d/1Zb497\_w1XHj7gHmEW5VW4g3pafwUuqTO/edit?usp=sharing &ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

## EDITAL 3 - Mostras e Cineclubes | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APOIO A CINECLUBE.. Categorias de fomento: a) Mostra de obras audiovisuais b) Apoio a cineclube Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e Baixe edital e participe! editável valores OS anexos modelo em https://docs.google.com/document/d/1sRXUQsJWW\_APxefxEHyKHE5BQEvGkuFo/edit?usp=sharing &ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

## EDITAL 4 - Capacitação Audiovisual | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APOIO A CINECLUBE. Categoria de fomento: Oficina voltada para o campo da produção audiovisual Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e edital e Baixe participe! editável valores OS anexos modelo em https://docs.google.com/document/d/1iT\_MjCzpomrwdTK0zNPnvkLl0kQ9jgpo/edit?usp=sharing&oui d=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

## EDITAL 5 - Economia Criativa | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA. Categoria de fomento: a) Feira de artesanato e doces campistas b) Evento de cultura urbana c) Salão de artes visuais Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição apenas de CNPJ. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e edital participe! Baixe editável valores modelo no OS anexos em em: https://docs.google.com/document/d/1T-FFg-

ubunhvP1boW7mmqmujJuZiLHH7/edit?usp=sharing&ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd =true

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

### EDITAL 6 - Produção Cultural | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL. Categoria de fomento: a) Produção de livro b) Podcast c) Apresentação de espetáculos Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em https://docs.google.com/document/d/1eHS-OTi9CxP6dwK5slz\_h7QzlGiyo3mf/edit?usp=sharing&ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

Entrar o site: <a href="https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/">https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/</a>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

# EDITAL 7 - Prêmio Patrimônio Imaterial | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - RECONHECIMENTO AO PATRIMONIO IMATERIAL CAMPISTA. Categoria de fomento: Prêmio de reconhecimento ao patrimônio-imaterial campista O edital permite inscrição de CPF e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em:

https://docs.google.com/document/d/1DllByDZb8kT6vhSVUTr\_jepInQm8XFBt/edit?usp=sharing&ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

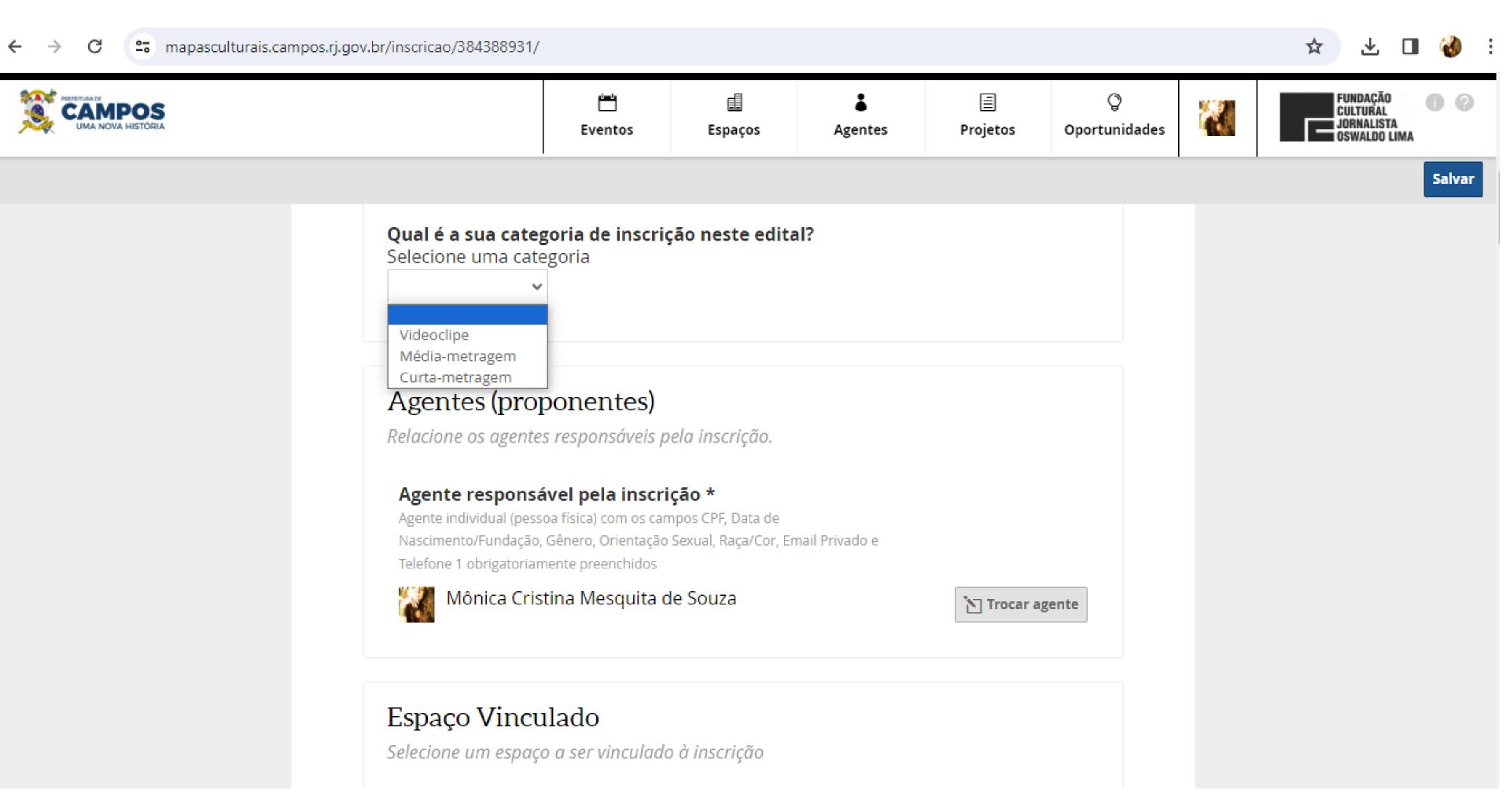
# QUEM PODE SE INSCREVER NO EDITAL LPG:

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural (com atuação prévia em cultura) residente no município de Campos dos Goytacazes, maior de 18 anos.

- I Pessoa física
- II Microempreendedor Individual (MEI)
- III Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- IV Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- V Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física

- 01 Projeto por proponente (Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última)
- O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada.
- O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.





# Espaço Vinculado

Selecione um espaço a ser vinculado à inscrição



Não informado

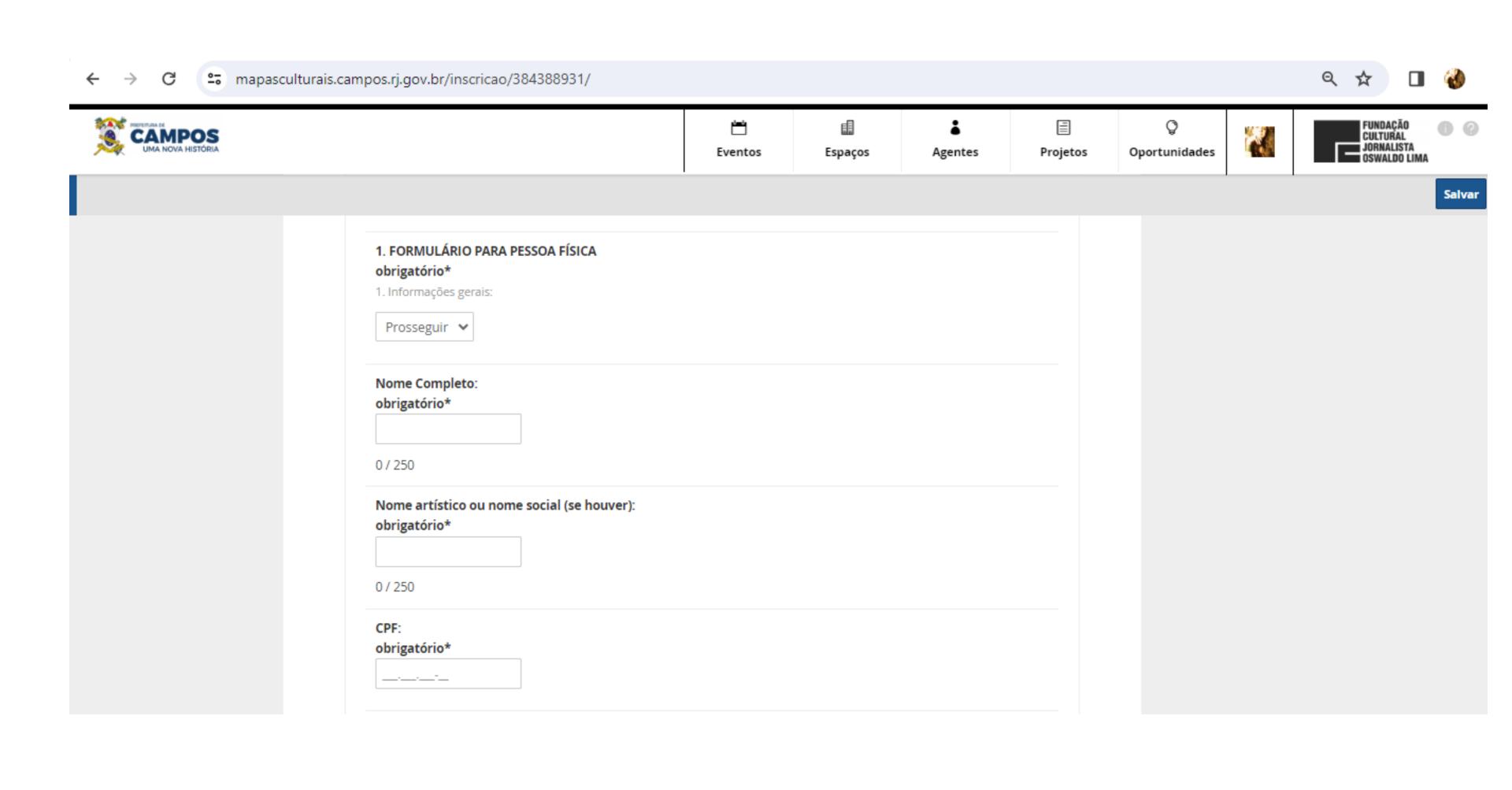


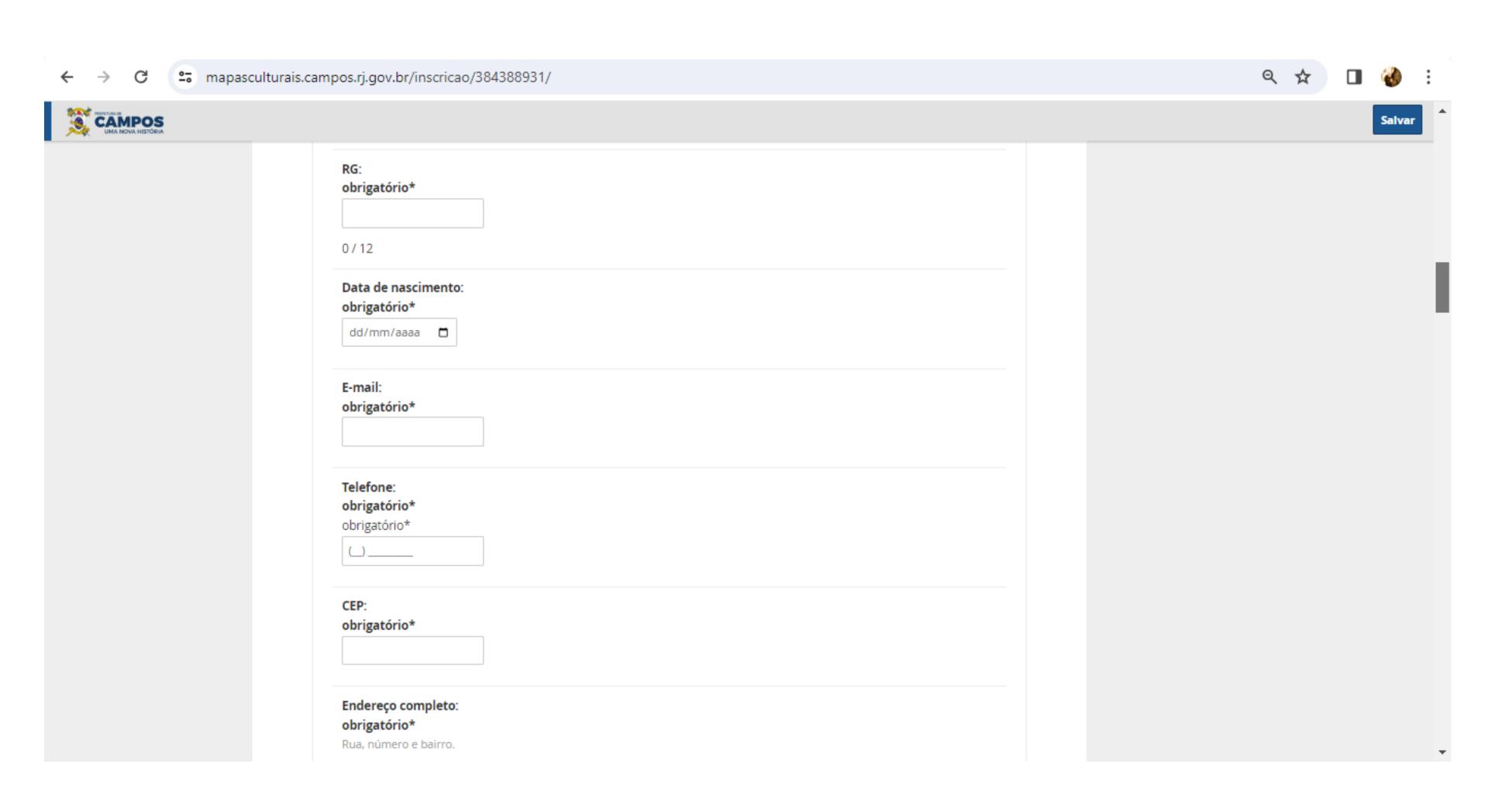
# Proponente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo cultural? obrigatório\*

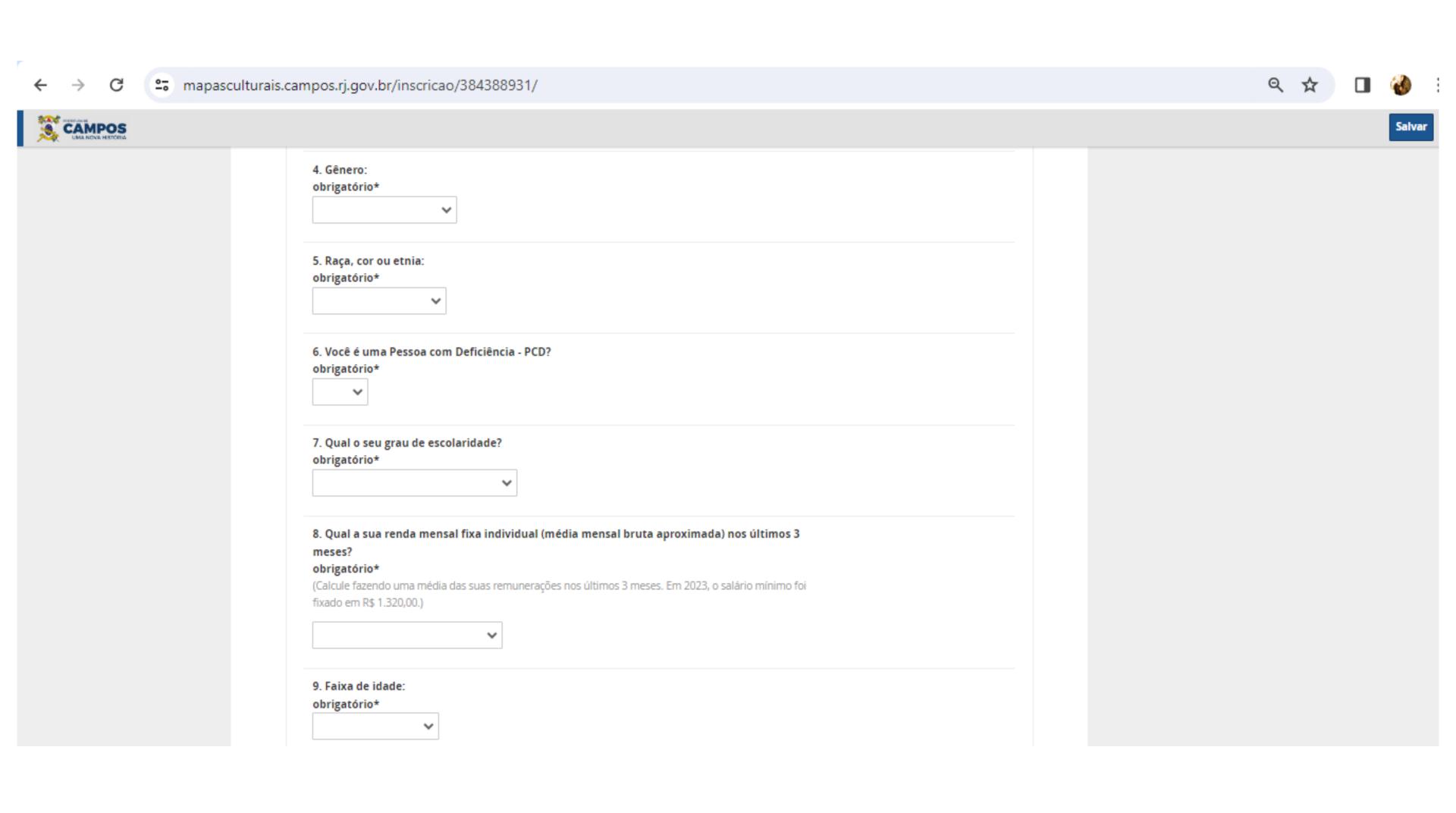
 Pessoa Física 2. Coletivo ou Grupo Cultural (Pessoa Física, representante de grupo ou instituição sem CNPJ) 3. Pessoa Jurídica

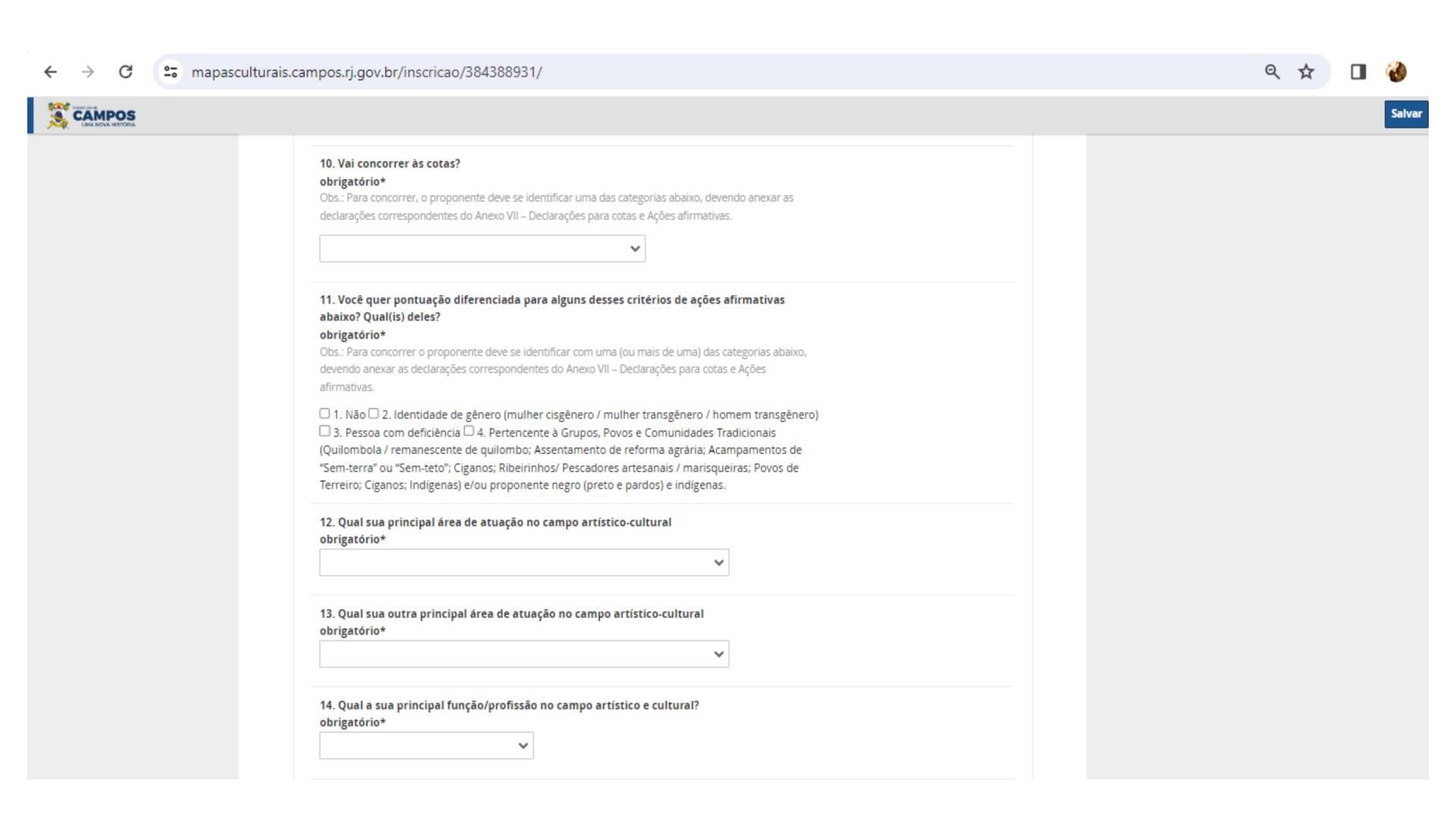
- 1. Pessoa Física
- 2. Coletivo ou Grupo Cultural
- 3. Pessoa Jurídica

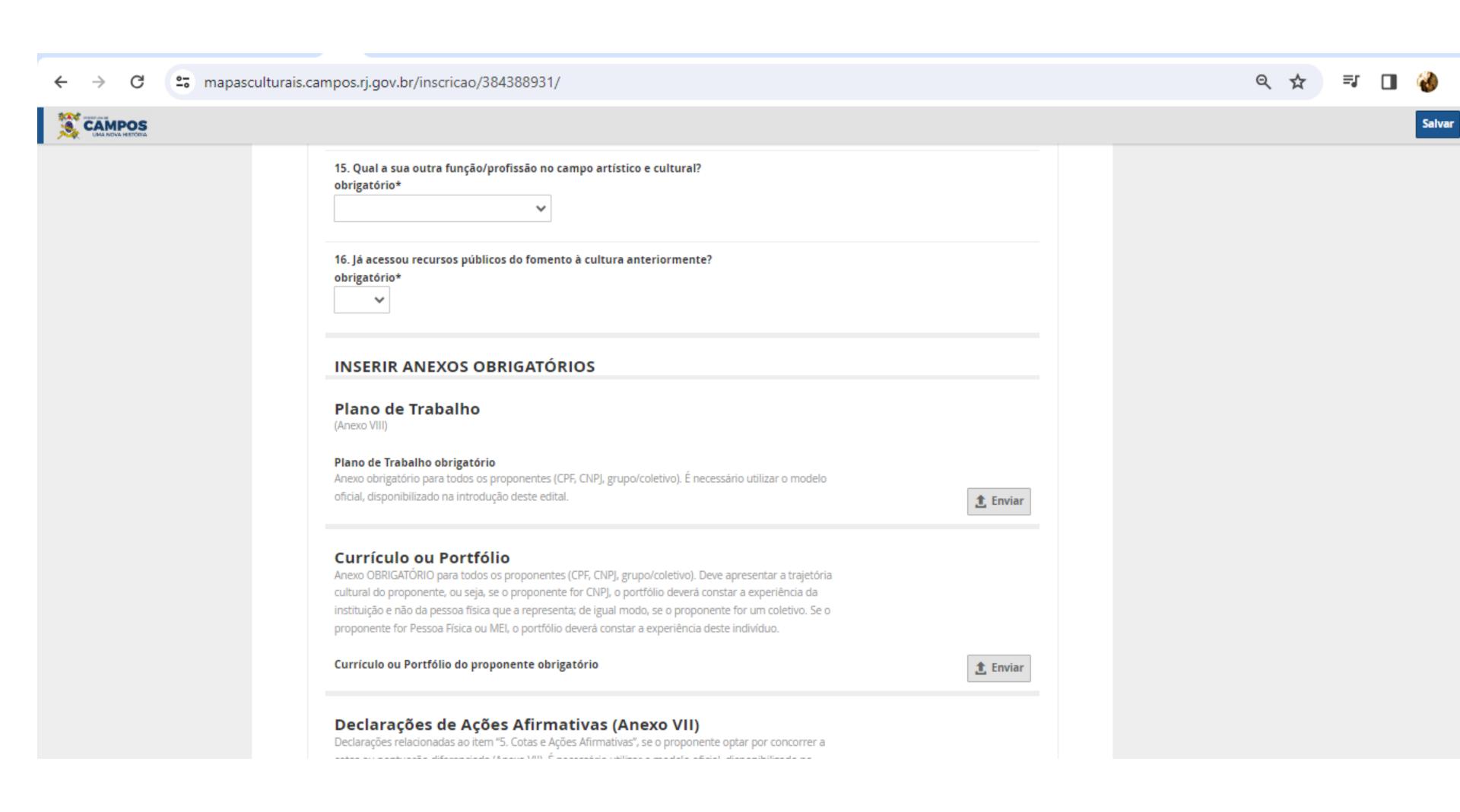
**SATÓRIOS** 

























### Plano de Trabalho

(Anexo VIII)

### Plano de Trabalho obrigatório

Anexo obrigatório para todos os proponentes (CPF, CNPJ, grupo/coletivo). É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital.



### Currículo ou Portfólio

Anexo OBRIGATÓRIO para todos os proponentes (CPF, CNPJ, grupo/coletivo). Deve apresentar a trajetória cultural do proponente, ou seja, se o proponente for CNPJ, o portfólio deverá constar a experiência da instituição e não da pessoa física que a representa; de igual modo, se o proponente for um coletivo. Se o proponente for Pessoa Física ou MEI, o portfólio deverá constar a experiência deste indivíduo.

Currículo ou Portfólio do proponente obrigatório



### Declarações de Ações Afirmativas (Anexo VII)

Declarações relacionadas ao item "5" Cotas e Ações Afirmativas" se o







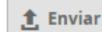


### Declarações de Ações Afirmativas (Anexo VII)

Declarações relacionadas ao item "5. Cotas e Ações Afirmativas", se o proponente optar por concorrer a cotas ou pontuação diferenciada (Anexo VII). É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital.

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.



### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será







# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.



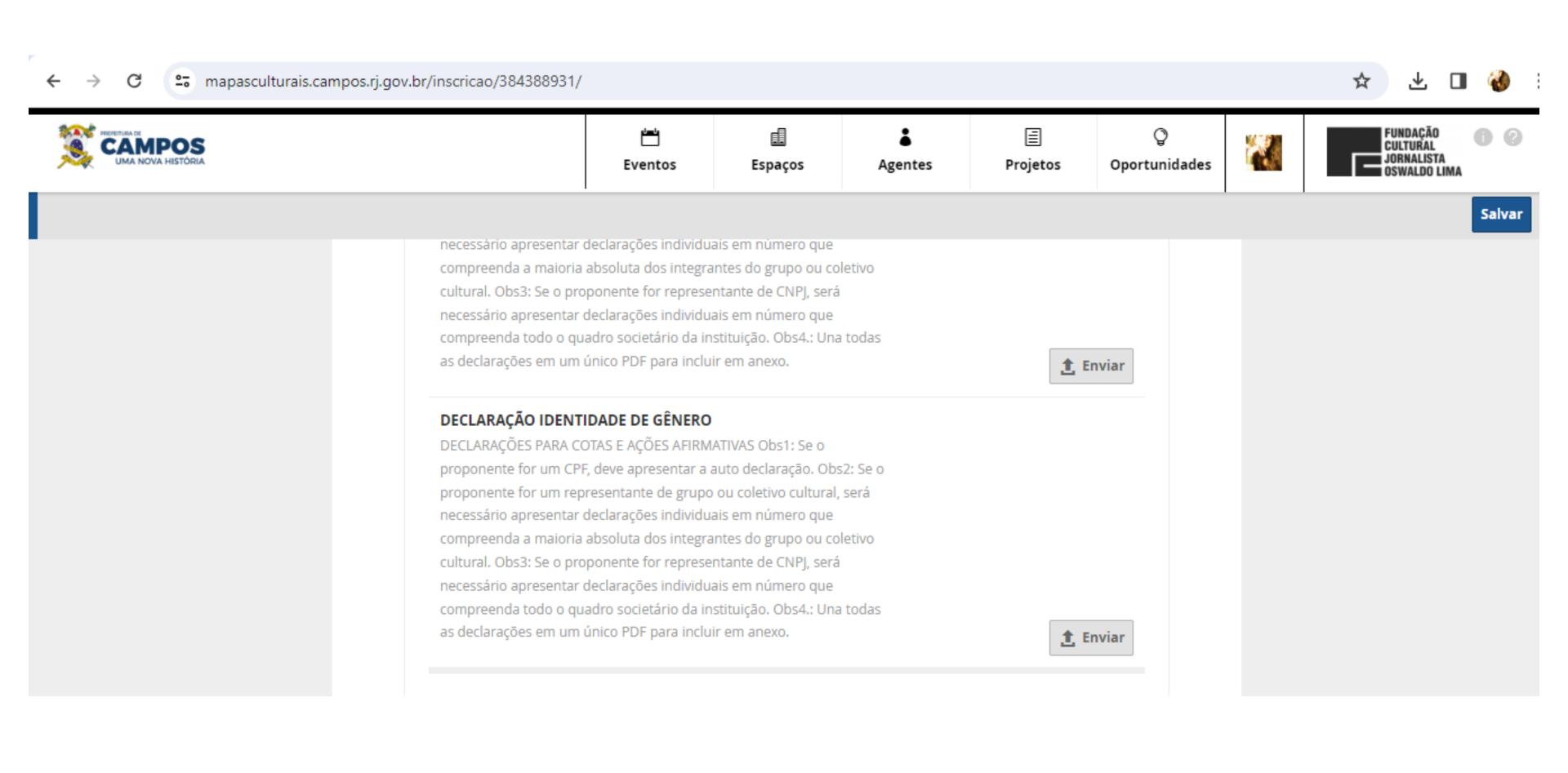
### DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.



### **DECLARAÇÃO IDENTIDADE DE GÊNERO**

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o













# Anexos obrigatórios para inscrição de PESSOA FÍSICA ATENÇÃOI ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA CPFs. É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital. A ausência destes implicará a inabilitação da inscrição.

### CPF

**1** Enviar

### RG

Ou outro documento oficial com foto permitido pelo edital.

### **1** Enviar

### Comprovante de residência

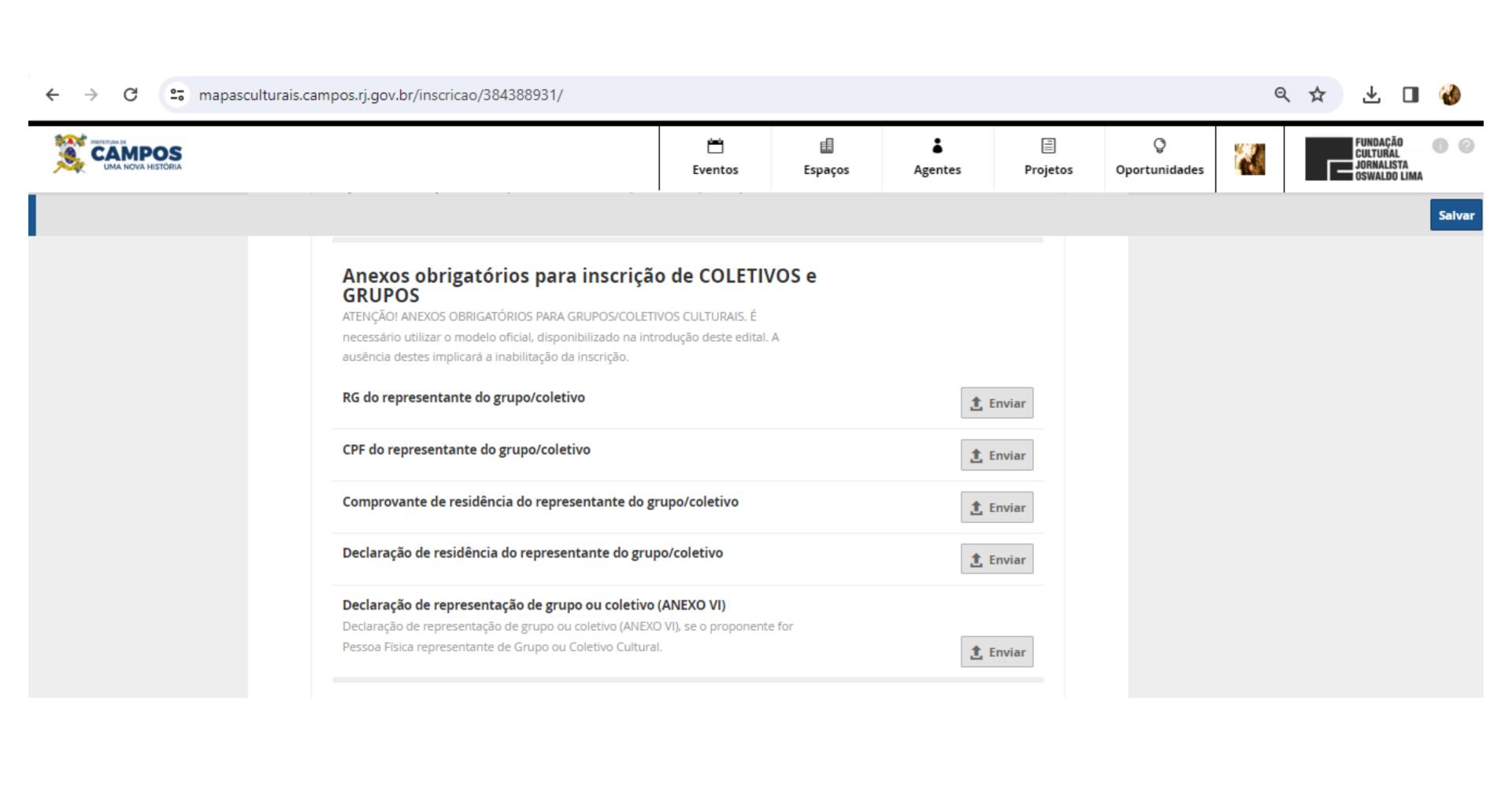
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do contemplado; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajuntada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local. (Ver declaração no Anexo IX)

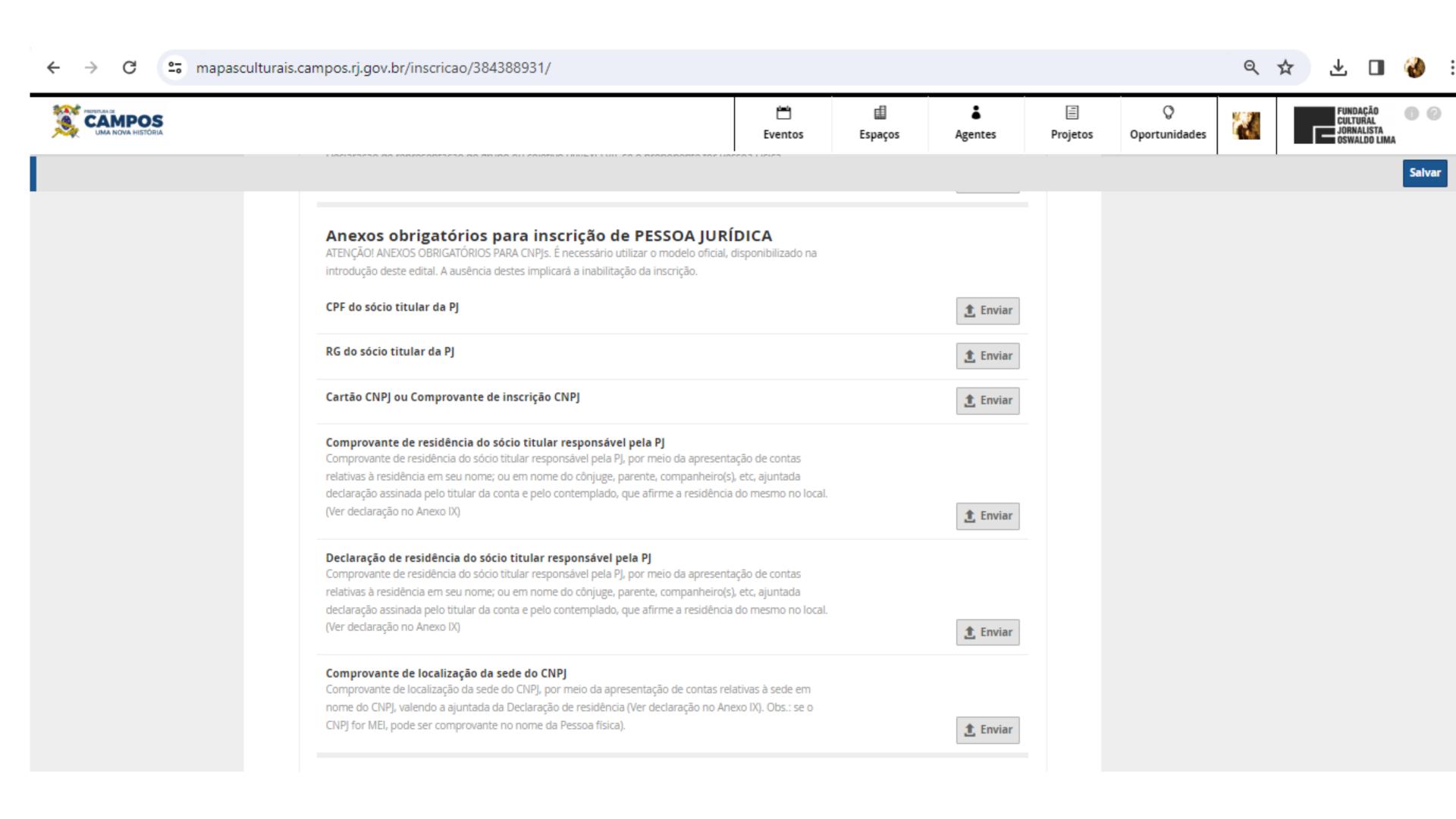


### Declaração de residência

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do contemplado; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajuntada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local. (Ver declaração no Anexo IX)









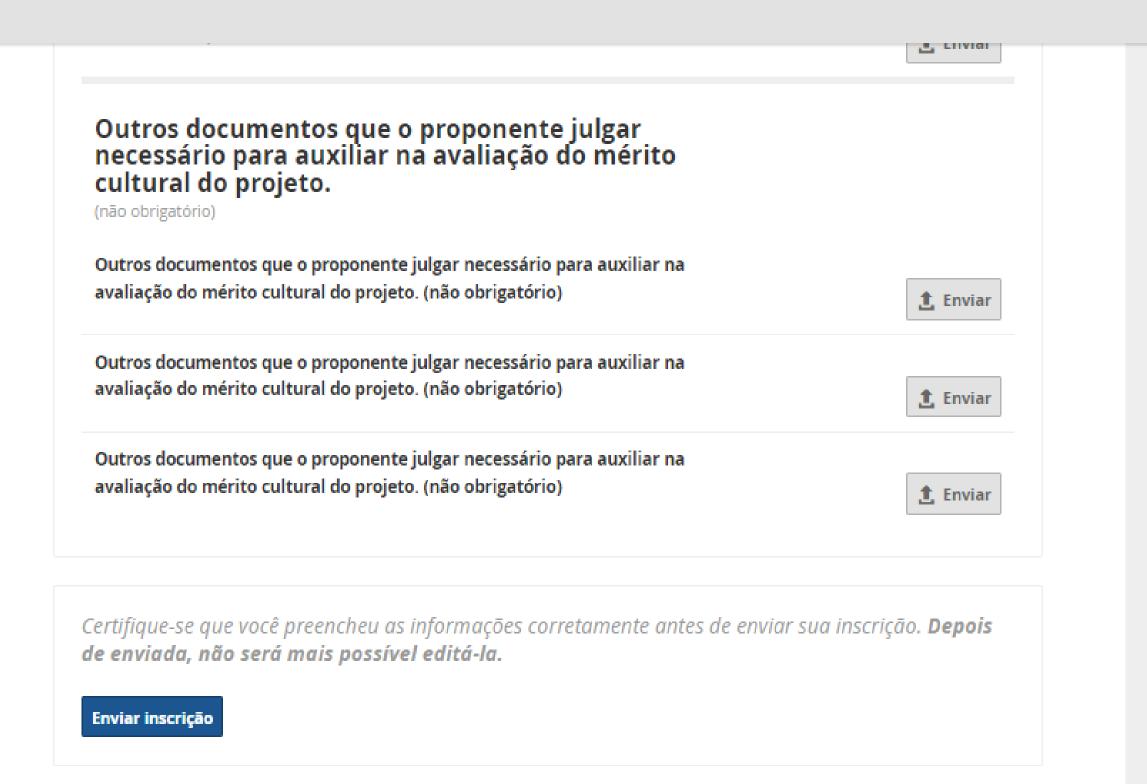












# - ORIENTAÇÃO:

- Faça o cadastro no site com antecedência
- Verifique e leia os Editais detalhadamente (muitos proponentes são inabilitados por erros bobos em decorrência de falta de atenção)
- Verifique em qual edital seu projeto se enquadra mais (sua experiência, ou da sua empresa ou coletivo)
- Quem será o proponente? Pessoa física, grupo/coletivo ou pessoa jurídica (empresa)
- Separe toda a documentação necessária para inscrição, digitalize e salve em pdf
- Baixe e preencha os anexo editáveis a que fará jus e salve em pdf

# **ANEXOS EDITÁVEIS:**

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII – Declarações para cotas e ações afirmativas

Anexo VIII - Plano de Trabalho

<u>Anexo IX – Declaração de residência</u>

<u>Anexo X – Lista de patrimônios reconhecidos como Patrimônio imaterial de campos.</u>

## ANEXO VIII

#### Plano de Trabalho

#### Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- ( ) vídeo clipe
- ( ) obra audiovisual de tipo curta-metragem
- ( ) obra audiovisual de tipo média-metragem

#### Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

#### Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

#### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

#### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

#### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

#### Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

#### Acessibilidade comunicacional:

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
- ( ) o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) a audiodescrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

#### Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

## Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

## **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

# Cronograma de Execução Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Contratação de equipe de trabalho	Pré- produção	Contratação de Administrador produtora/ Produtor musical/Compositor	01/05/2024	01/05/2024

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Observe as contrapartidas mínimas enumeradas no item 10 deste edital e as inclua em sua proposta, além de outras que deseje ofertar.

## Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

## O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

# Seu projeto inclui algumas das temáticas abaixo? (obs.: é preciso deixar as temáticas claras ao longo deste Plano de Trabalho).

- ( ) Patrimônio imaterial do município de Campos dos Goytacazes (ver lista no anexo X)
- ( ) pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

#### Obs:

- 10% do recurso orçamentário deve ser dedicado à medidas de acessibilidade, ou, se for o caso, apresentar justificativa para isenção deste quesito (veja item 9 do edital).
- Veja a quantidade mínima de profissionais/serviços contratados de acordo com a categoria escolhida, conforme foi estabelecido no Anexo I.

- As contrapartidas sociais são uma compensação do contemplado pelo recebimento do recurso público, e, portanto, ações referentes a ela não devem constar na planilha orçamentária (estimativa de custos) do projeto submetido neste edital.
- O uso do recurso pelo proponente é vedado para despesas de investimento, isto é, não podem ser utilizados em materiais que sejam incorporados ao patrimônio, tais como: aquisição e instalação de equipamentos e outros bens permanentes, construção e obras que não sejam para manutenção de estruturas que já existam anteriormente.
- O uso do recurso é permitido apenas para despesas de custeio, tais como, aquisição de materiais de consumo e em contratos de prestação de serviços ou aluguel de equipamentos.
- O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital

- Após preencher todos os formulários, confira tudo e depor salve em PDF
- Preencha o projeto online, e insira os respectivos anexos
- Tente fazer com antecedência para evitar problemas com internet
- Confira tudo antes de enviar, inclusive se todos os arquivos e documentos obrigatórios foram anexados
- Boa sorte!! Ou como falamos no teatro: Merda!